

-----**ACTA NÚMERO 14/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
NOVE.**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade.----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Quinídio Major Pinto Correia, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Intervindo, a Sra. Vereadora

Isabel Sena Lino, do PS, fez uma observação pelo facto do acesso ao Site da Câmara Municipal estar difícil nos últimos dias, questionando tal facto.-----

----- - O Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, esclareceu que o mesmo se deve à fase de transição que ocorre devido à mudança de instalações e dos próprios servidores.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Projecto de remodelação dos sistemas de abastecimento domiciliário de águas e drenagem de águas residuais e pluviais do Sector Oriental do Funchal -**

adjudicação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Consórcio EURO PI & INTER PI, Lda. e Circunscrita, Lda., o projecto de remodelação dos sistemas de abastecimento domiciliário de águas e drenagem de águas residuais e pluviais do Sector Oriental do Funchal, pelo valor de € 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do relatório final.-----

OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Remodelação Urbanística da Avenida do Mar -**

Conclusão - abertura de concurso público: - De acordo com o proposto na informação do Departamento de Obras Públicas (ref^a 81/DOP/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o

lançamento do concurso público para a empreitada referida em título, com o valor base de € 877.202,00 (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e dois euros), bem como aprovar as peças processuais e a constituição do respectivo júri.-----

----- - **Obra de Alargamento da Vereda das Furnas, São Gonçalo – desafectação de parcela do domínio público:** - A

Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a deliberação do seguinte teor:-----

---“No âmbito da obra de alargamento da Vereda das Furnas, em São Gonçalo – constante do Plano das Obras da Câmara para os anos 2009/2010 - mostra-se necessário adquirir uma parcela de terreno com a área aproximada de 68 m², que faz parte de lote 42, aprovado pelo alvará de loteamento n.º 14/1974, de 26 de Abril. Considerando que parte desse arruamento, uma parcela utilizada como zona de inversão de marcha, deixará de cumprir essa função, uma vez que tais manobras se farão futuramente no extremo leste da nova artéria. Face ao exposto e considerando, por outro lado, que essa parcela, com a área aproximada de 48 m², é contígua ao referido lote 42, estão conjugadas as circunstâncias que justificam a permuta da área que perdeu utilidade, pela área, acima referida, necessária ao alargamento da Vereda das Furnas. Para o efeito mostra-se necessário desafectar essa área do domínio público municipal, após o que, e uma vez registada na competente conservatória, poderá ser objecto de permuta. Assim: A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do número 6 do artigo

64º e alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, submeter a deliberação da Assembleia Municipal a desafecção do domínio público de uma parcela de terreno com a área aproximada de 48 m2, localizada na Bica de Pau, Vereda das Furnas, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, que confronta a Norte, Leste e Oeste com o Lote 42, Sul com a Rua Tenente Domingos João Cardoso, melhor identificada a cor azul clara na planta parcelar que faz parte integrante da presente deliberação”.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

Prestação de serviços de limpeza à Câmara Municipal do Funchal – resposta à impugnação administrativa:

A Câmara deliberou, por unanimidade, não dar provimento à impugnação administrativa interposta pela sociedade “SerlimaClean, SA”, nos seguintes termos:

---“Vem o Município do Funchal nos termos do artigo 274, n.º 2 do Código da Contratação Pública responder à impugnação interposta pela sociedade concorrente “SerlimaClean, SA” o que faz com os seguintes fundamentos: Em primeiro lugar ao analisar a impugnação administrativa apresentada pela sociedade “SerlimaClean, SA” verificou o Município do Funchal que o prazo de interposição da referida impugnação administrativa nos termos do artigo 273 do Código da Contratação Pública é de cinco dias.

Ora, analisando a referida impugnação, a mesma deu entrada no Município do Funchal fora de prazo, isto é, a impugnação é extemporânea em virtude de ter sido enviada e recebida no dia 31 de Março de 2009 quando o referido prazo terminava no dia 30 de Março de 2009 e não a 31 de Março. Assim, nestes termos nem estaríamos a analisar a referida impugnação, é como se a mesma não existisse. Por outro lado, relativamente ao facto da empresa concorrente “ISS – Facility Services, Lda” não ter apresentado preço unitário para cada instalação e ter apresentado apenas o preço total mensal anual para a referida limpeza não implica a violação de qualquer princípio da Concorrência e ou Igualdade entre concorrentes nem é razão suficiente para a exclusão da proposta da referida sociedade conforme pretende a recorrente “SerlimaClean, SA” senão vejamos: Nos termos do Programa de Concurso artigo 8º n.º 1 “... nas propostas os concorrentes devem indicar o preço unitário e o preço total”. Mas este não é um requisito obrigatório, isto é, os concorrentes não podem ser excluídos por não apresentarem o preço unitário para cada instalação visto que esta referência a preço unitário é meramente indicativa e orientadora para a entidade adjudicante, Município do Funchal. Por outro lado, neste processo de concurso não existem lotes e o preço a apresentar por cada concorrente é o preço total mensal e anual. Verificamos ainda que, caso algum concorrente tivesse dúvidas quanto à referência a preço unitário deveria vir ao processo em sede de esclarecimentos pedi-los, o que não se

verificou nem por parte da recorrente “SerlimaClean, SA”, nem por outros concorrentes. Só nesse âmbito poderíamos esclarecer e tirar todas as dúvidas aos concorrentes e não neste momento, já na fase de adjudicação, isto é, numa fase em que todos os concorrentes já conhecem as propostas uns dos outros. Aí sim estaríamos a desvirtuar o concurso porque caso o preço da concorrente “SerlimaClean, SA” fosse o mais baixo não estaríamos nesta fase de impugnação. O critério de adjudicação neste processo de concurso é o preço mais baixo, sendo que o preço total mensal e anual mais baixo foi o da “ISS – Facility Services, Lda” e não da “SerlimaClean, SA”. Não existe violação dos princípios da concorrência e da igualdade conforme faz referência a sociedade “SerlimaClean, SA” na sua impugnação administrativa em virtude da empresa concorrente “ISS - Facility Services, Lda” não ter apresentado o preço unitário para cada instalação. Senão vejamos: Os preços unitários não iam servir para comparar preços de cada uma das propostas na medida em que independentemente dos preços unitários a proposta que venceria seria sempre a que tinha preço mais baixo, isto é, o preço mais baixo seria sempre independentemente dos preços unitários da concorrente “ISS – Facility Services, Lda” e nunca da empresa “SerlimaClean, SA”. Desta forma verifica-se que não existe violação dos princípios da concorrência e da igualdade na sua manifestação do princípio da comparabilidade de propostas por não haver referência aos preços unitários na proposta da sociedade “ISS – Facility Services, Lda”.

Os preços unitários não servem para comparar propostas, nem fazem parte do critério de adjudicação que é unicamente o preço mais baixo, na medida em que caso a sociedade “ISS – Facility Services, Lda” tivesse apresentado preços unitários teria ganho na mesma porque os preços unitários não iam alterar o valor total mensal e anual da respectiva proposta que no fundo é o único critério de adjudicação. Nestes termos não existe violação nenhuma dos princípios da concorrência e da igualdade. Delibera assim o Município do Funchal pelo não provimento da respectiva impugnação Administrativa interposta pela sociedade “Serlima Clean, SA” por falta de uma formalidade essencial e mantém a decisão de adjudicação do concurso é sociedade “ISS – Facility Services, Lda”.”-----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:-----

----- - **Club Sports da Madeira – pedido de isenção de taxa:** -
Perante o solicitado pelo Club Sports da Madeira (procº 11976/09), para a isenção do pagamento da taxa municipal devida por ocupação da via pública, junto ao imóvel sito na Avenida Arriaga, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação do Departamento Jurídico (refª 62/DJ/2009).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

---Nesta altura, o Senhor Presidente entrou na sala, passando a presidir os restantes trabalhos.-----

1 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE

2008: - Presentes os Documentos de Prestação de Contas do ano dois mil e oito previstos no POCAL (Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22/2, e na Resolução nº 4/2001) – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001 do Tribunal de Contas), que aqui se dão como reproduzidos, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---Os documentos indicam no saldo da gerência anterior o valor de € 1.044.979 (um milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove euros). Em termos de execução orçamental as receitas totalizam o valor de € 91.245.473 (noventa e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três euros) e as despesas o valor de € 91.253.752 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros). Em Operações de Tesouraria registou-se uma entrada de fundos no montante de € 6.002.315 (seis milhões, dois mil, trezentos e quinze euros) e uma saída de fundos no montante de € 6.303.435 (seis milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e trinta cinco euros) resultando um saldo para a gerência seguinte de € 735.581 (setecentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil euros). A Demonstração dos Resultados apresenta um resultado líquido do exercício de € 471.736 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis euros). O Balanço apresenta o valor de € 1.032.869.534 (mil e trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro euros).-----

----- - O Sr. Vereador Pedro Calado, com o Pelouro da Economia e Finanças, interveio para prestar alguns esclarecimentos fundamentais que caracterizam os presentes documentos de gestão. -----

----- - Tomando a palavra, a Sra. Vereadora Isabel Sena Lino remeteu para a Declaração de Voto, adiante exarada, a posição do PS relativamente aos documentos em apreço.-----

----- - Fazendo a sua intervenção o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, começou por referir que a sua posição em relação ao assunto em discussão é de natureza política. -----

---Considerou uma melhoria significativa relativamente à forma, aos dados e apresentação dos documentos, sendo por isso de realçar, o que aliás já se tem verificado nos últimos anos.-----

---Apontou, por outro lado, que na actividade económica há uma retracção a qual tem consequências nas receitas da Câmara Municipal do Funchal, como por exemplo no I.M.T.-----

---Relativamente à execução física de sessenta e um por cento (61%), disse que para a CDU está ainda aquém do que era legítimo esperar: “receitas consignadas – valores extremamente baixos; contratos-programa – só quarenta e um por cento (41%).”-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, tomou a palavra dizendo que os valores referidos têm a ver com uma obra que representa quase um terço (1/3) do valor global dos contratos-programa, que é a dos túneis da Cota 40. Referiu ainda que a Câmara irá executar esta obra após a conclusão da obra do Túnel

do Porto do Funchal e ligação ao Hospital.-----

--- - Após análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, abstenção do CDS/PP e votos contra do PS e CDU, aprovar os Documentos de Prestação de Contas de dois mil e oito e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro e alínea c) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “Em primeiro lugar temos de realçar a forma como o relatório de prestação de contas está apresentado do ponto de vista técnico. A informação é clara e de fácil compreensão. -----

---Da mesma forma deveria ser a gestão e a planificação em todas as áreas da CMF. É de realçar o esforço de redução das despesas correntes em relação às receitas correntes, mas isto por si só não justifica que tenham sido feitos todos os esforços de forma a poder-se reduzir ao máximo e recuperar o endividamento passado.-----

---Sendo cada vez mais escassos os recursos e numa situação económica cada vez mais difícil é necessário tomar medidas que venham mais de encontro à realidade e não medidas de comprometer gerações futuras em troca de facilitismos do presente.-----

---Gerir bem não é sinónimo de altas taxas de execução do orçamento. Uma boa gestão será saber estabelecer as prioridades e ir de encontro à verdadeira necessidade das coisas, tendo acima de tudo a maior preocupação na transparência dos dinheiros públicos.-----

---Várias recomendações foram propostas por nós ao longo dos anos de mandato e é com muita pena que algumas delas não tenham sido implementadas, pois teriam contribuído para uma melhor situação tanto presente como futura da CMF. -----

---Por estas e todas as medidas por nós apresentadas ao longo do mandato a nossa posição de voto, é de votar contra a prestação de contas apresentada pela CMF.”-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “O voto da CDU é um voto que pretende posicionar-se contra as opções e as prioridades da maioria PSD na gestão da Câmara Municipal do Funchal. Do ponto de vista técnico o documento apresentado é claro, permite a identificação das situações e reconhecemos que neste mandato este tipo de relatórios tiveram melhorias significativas. Apesar disso e porque a avaliação não é técnica mas fundamentalmente política, o nosso voto é contra e tem a ver fundamentalmente com o grau de execução quer orçamental quer física, nomeadamente em sectores tão importantes como a Habitação e a funções sociais cuja evolução desde 2006 tem sofrido reduções significativas. Saliente-se que em muitos objectivos a execução física não ultrapassa os 50% e a média no PPI é de 61% na execução física e de 43% na

execução orçamental.-----

---Do ponto de vista da execução orçamental e tendo em conta a capacidade de endividamento da Câmara Municipal e a actual redução significativa da taxa de juro, será preferível a CMF contrair novo empréstimo e desse modo pagar as dívidas aos fornecedores.-

---Saliente-se ainda o facto de nas Receitas Consignadas quer nos contratos-programa com o Governo Regional quer nos Fundos Comunitários e IHM, a execução ficar manifestamente aquém da previsão com uma percentagem de execução de 34%.-----

2 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Tarifa de esgoto – isenção de pagamento:** - Em face da informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (refª DASB/142), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da tarifa do esgoto, requerida por João Abel Baptista Camacho, uma vez que o munícipe cedeu o terreno para passagem do colector público de águas residuais.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Recuperação de pavimentos betuminosos em 2009 – abertura de concurso público:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na informação do Departamento de Obras Públicas (refª 80/DOP/2009), autorizar o lançamento do concurso público para a execução da empreitada de “Recuperação de pavimentos betuminosos em 2009”, com o valor base de € 1.439.702,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e dois euros), bem como aprovar as peças do

procedimento e a constituição do respectivo júri.-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Loteamentos:** - Em face dos elementos apresentados por Filomena Lopes de Ponte e outros (procº 5381/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da informação do Departamento de Urbanismo, a revalidação do despacho (2004.10.18) referente ao projecto de loteamento para o prédio situado à Rua da Pedra Sina, freguesia de Santa Maria Maior.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, em face do processo requerido por Teixeira Aguiar & Cª. Lda. (procº 59172/08), deferir o projecto de alteração do alvará de loteamento número trinta e seis/noventa e quatro, localizado no Sitio da Levada do Cavalo, freguesia de São Pedro.-----

-----**4.2 – Obras Particulares:** - Foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação, o projecto de uma moradia unifamiliar em banda, localizada no Caminho do Palheiro, número dezasseis A, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Marcelino Castro Andrade (procº 24655/07).-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de remodelação e ampliação da moradia situada no Caminho do Lazareto, número setenta e um, freguesia de São Gonçalo, submetido por João Abel Gonçalves de Brito (procº 35790/08).-----

5 – DIVERSOS:-----

----- - **Regulamento do “Prémio João Borges”:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, instituir o “Prémio João Borges”, que

visa distinguir pessoas singulares ou colectivas cuja actividade ou iniciativas revelem mérito nos domínios do turismo, defesa do ambiente ou actividades marítimas/náuticas e que detenham especial relevo no desenvolvimento do concelho do Funchal, aprovando o respectivo Regulamento o qual fica, por fotocópia, como anexo (A) à presente acta.----- -

Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a SANASMADEIRA:

- Por unanimidade, a Câmara aprovou a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, ficando, por fotocópia, a constituir o Anexo (B) da presente acta:-----

---“Considerando que: A SANASMADEIRA - Associação Madeirense para Socorro no Mar é, de acordo com resolução da Presidência do Governo Regional com o número 1302/96, publicada no JORAM a 4 de Outubro de 1996, uma pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos cujo objecto é a salvaguarda de vidas humanas no mar da Região Autónoma da Madeira; Esta instituição possui um corpo de voluntários com disponibilidade permanente, durante todo o dia e todo o ano, para prestar auxílio; Tem promovido continuamente acções de sensibilização, em especial nas escolas, praias e complexos balneares, tendo em vista despertar consciências para a questão do voluntariado e segurança no mar; Vem desenvolvendo um projecto denominado “SANAS Júnior” que visa a colaboração, nos meses de Verão, de crianças até aos 12 anos com as equipas de voluntários, visando, de forma didáctica, a

ocupação dos tempos livres. A Associação actua de forma concertada com o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira e com a Autoridade Marítima para salvar vidas no mar, prosseguindo assim fins de relevante interesse municipal; No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, conforme o disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas na alínea b) do nº 4 do art. 64º e ainda no artigo 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a SANASMADEIRA - Associação Madeirense para Socorro no Mar. 2. Aprovar a concessão de apoio de € 80. 000,00 (oitenta mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 04.07.01.”-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,

Director do Departamento Administrativo, na qualidade de

Secretário a redigi e subscrevo.-----

Nota: Acta publicada nos locais de estilo através do Edital nº 132/09